



Lei nº 6.238 de 14 de JULHO de 20 25

Reconhece de Utilidade Pública o
INSTITUTO OFC DE INOVAÇÃO
PROFISSIONAL, e dá outras
providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO OFC DE INOVAÇÃO PROFISSIONAL**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Alaíde Marques, nº 3219, bairro Planalto, Teresina-PI, CEP: 64.050-320, e inscrita no CNPJ sob nº 69.607.935/0001-37.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 14 de julho de 2025.


SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Pedro Alcântara, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330030003800360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.